

Despacho n.º P17/2020

Pedido de cedência por mobilidade da funcionária da carreira assistente técnica

Considerando que a Diretora Nacional do “Serviço de Estrangeiros e Fronteiras”, remeteu à Junta de Freguesia um pedido de cedência por mobilidade na categoria da assistente técnica *Sandra Cristina Garcia Alves*, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que a disponibilidade e o interesse foram confirmados pela referida funcionária.

Considerando que a Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido.

Considerando o Despacho n.º 5419-A/2020, de 11 de maio, que prorroga a vigência do Despacho n.º 3614-D/2020, mantendo-se as orientações nele contidas, com as necessárias adaptações decorrentes da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril.

Considerando o previsto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 3614-D/2020, relativamente de não constituir novas situações de mobilidade entre dois órgãos ou serviços públicos.

Considerando que esta decisão poderá ser reavaliada depois de levantadas as restrições impostas pela resposta à pandemia Covid-19.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Não autorizar o pedido de mobilidade interna efetuado pelo “Serviço de Estrangeiros e Fronteiras” relativo à assistente técnica !
2. Oficiar a Diretora Nacional do “Serviço de Estrangeiros e Fronteiras”, da decisão e da possibilidade da reavaliação depois de levantadas as restrições impostas pela resposta à pandemia Covid-19.

AgualvaCacém, 21 de maio de 2020

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA